



## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS, EM  
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA  
CLASSE ÚNICA DO SETE ÁGUAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS  
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 62.871.390/0001-22**

No montante total de até

**R\$ 329.500.000,00 (sem considerar o Lote Adicional)**

*(trezentos e vinte e nove milhões e quinhentos mil reais)*

**Código ISIN das Cotas Subclasse A nº BR0PRTCTF015**

**Código ISIN das Cotas Subclasse B nº BR0PRTCTF023**

**Código ISIN das Cotas Subclasse C nº BR0PRTCTF031**

**Código ISIN das Cotas Subclasse D nº BR0PRTCTF049**

**Código ISIN das Cotas Subclasse E nº BR0PRTCTF056**

**Registro da Oferta das Cotas Subclasse A nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/022, concedido em 13 de março de 2026, por meio do registro automático na CVM.**

**Registro da Oferta das Cotas Subclasse B nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/023, concedido em 13 de março de 2026, por meio do registro automático na CVM.**

**Registro da Oferta das Cotas Subclasse C nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/024, concedido em 13 de março de 2026, por meio do registro automático na CVM.**

**Registro da Oferta das Cotas Subclasse D nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/025, concedido em 13 de março de 2026, por meio do registro automático na CVM.**

**Registro da Oferta das Cotas Subclasse E nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/026, concedido em 13 de março de 2026, por meio do registro automático na CVM.**

Nos termos do artigo 13 e do artigo 59, § 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **CLASSE ÚNICA DO SETE ÁGUAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única do fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 62.871.390/0001-22 (“**Classe Única**” e “**Fundo**”, respectivamente), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora da Classe Única (“**Administradora**”), a **FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhaes de Castro, 4.800, Torre Capital Building Conjunto 241, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 54.179.624/0001-47, devidamente autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na



categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.158, de 03 de junho de 2024, na qualidade de gestora da Classe Única (“**Gestora**”) e a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária da Oferta (conforme abaixo definida) (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar o início da distribuição pública da 1ª (primeira) emissão de até 329.500 (trezentas e vinte e nove mil quinhentas) Cotas, sendo: **(i)** até 25.958 (vinte e cinco mil novecentas e cinquenta e oito) cotas da subclasse A (“**Cotas Subclasse A**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 25.958.000,00 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização da Cotas Subclasse A; **(ii)** até 10.515 (dez mil quinhentas e quinze) cotas da subclasse B (“**Cotas Subclasse B**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 10.515.000,00 (dez milhões quinhentos e quinze mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Subclasse B; **(iii)** até 15.000 (quinze mil) cotas da subclasse C (“**Cotas Subclasse C**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Subclasse C; **(iv)** até 60.000 (sessenta mil) cotas da subclasse D (“**Cotas Subclasse D**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 60.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Subclasse D; **(v)** até 218.027 (duzentas e dezoito mil vinte e sete) cotas da subclasse E (“**Cotas Subclasse E**” e, em conjunto com Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C e as Cotas Subclasse D, “**Cotas**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de até R\$ 218.027.000,00 (duzentos e dezoito milhões vinte e sete mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Subclasse E, destinadas a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), pondendo a quantidade inicial ser: (i) aumentada em virtude da possibilidade da emissão, total ou parcial, do Lote Adicional; ou (ii) diminuída em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, desde que atingido o montante mínimo.

## RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, em regime de melhores esforços de colocação, submetidas a registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM nº 160 (“**Oferta**”), por se tratar de oferta pública **(i)** inicial de distribuição de cotas de classe de fundo de investimento fechada e não exclusiva; e **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Os documentos relativos às Cotas e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Não obstante, de acordo com o art. 15, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor, expedido pela ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da distribuição.

## CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

| # | Eventos                                                              | Data Prevista <sup>(1)</sup>                                                     |
|---|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. | 13.03.2025                                                                       |
| 2 | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.                 | 13.03.2025                                                                       |
| 3 | Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.                        | 13.03.2025                                                                       |
| 4 | Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.    | Até 180 (cento e oitenta) dias contados da disponibilização do Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

#### LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA:

##### Fundos.NET:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “*Sete Águas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário Responsabilidade Limitada*” e localize a opção desejada).

##### CVM:

[www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, acesse “Centrais de Conteúdo” e clique em “Central de Sistemas da CVM”. Em seguida, selecione “Ofertas Públicas” > “Ofertas de Distribuição” > “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”. Depois, busque por “*Sete Águas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Imobiliário Responsabilidade Limitada*” e localize a opção desejada).

##### Coordenador Líder:

<https://www.apexgroup.com/apex-brazil>

##### Gestora:

<https://fieldasset.com.br/fundos/>

##### Administrador:

<https://www.apexgroup.com/apex-brazil>

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADOR LÍDER, OU COM A CVM.**



**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

São Paulo, 13 de março de 2026.

